



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.755, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Referenda o [Ato GDGSET.GP nº 410, de 17 de julho de 2025](#), que transforma e transfere funções comissionadas.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior e Sergio Pinto Martins e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato GDGSET.GP nº 410, de 17 de julho de 2025](#), nos seguintes termos:

"ATO GDGSET.GP. Nº 410, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE

Art. 1º Fica extinta a Seção de Apoio Administrativo, vinculada à Divisão de Apoio e Registros Taquigráficos.

Parágrafo único. Fica transformada a função comissionada de Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculada à Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de Apoio e Registros Taquigráficos, em função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, vinculada à Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do

Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Fica transferida a função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, vinculada à Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de Apoio e Registros Taquigráficos, para a Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor em 21 de julho de 2025.

Publique-se.”

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.